



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AGENTE LÍDER DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Vigilância em Saúde e do Departamento de Zoonoses e Saúde Ambiental, torna pública e estabelece normas para a realização do **Processo de Seleção Interno** para que Agentes de Combate às Endemias municipais sejam selecionados para o exercício temporário da função gratificada de **Agente Líder de Combate às Endemias**, conforme as regras deste edital, da Lei Municipal nº 4.194, de 23 de julho de 2018 e das normas e procedimentos preconizados pelo Ministério da Saúde.

1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO:

1.1 - A presente Seleção dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 4.194, de 23 de julho de 2018, tratando-se de seleção de Agentes Líderes de Combate às Endemias, escolhidos dentre os Agentes de Combate às Endemias em exercício do cargo no Município de Lagoa Santa.

2 - DA DIVULGAÇÃO:

2.1 - A divulgação oficial desta seleção e de eventuais alterações, será por meio de publicação ampla, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (www.lagoasanta.mg.gov.br).

3 - DAS ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA:

3.1 - Atribuições: Assegurar a manutenção e melhoria das atividades de campo dos Programas de Combate às Endemias, por meio da execução, supervisão, orientação e promoção do desenvolvimento da equipe de campo de acordo com as diretrizes, normas e procedimentos operacionais do Ministério da Saúde; promover a ligação entre a equipe de campo com os técnicos e gerência do Departamento de Zoonoses e Saúde Ambiental para efetivar as atividades propostas; apoiar operacionalmente a organização das atividades de campo, incluindo a distribuição, o acompanhamento e o monitoramento das equipes que executam as ações de prevenção e controle de zoonoses; orientar os cidadãos quanto às medidas de prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores e animais domésticos, de produção e sinantrópicos; liderar e executar as atividades de bloqueio de transmissão com equipe escalada; promover, apoiar e participar de capacitações técnicas, dos eventos de mobilização social e das intervenções de vigilância, prevenção e controle de zoonoses; contribuir para a melhor





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Secretaria Municipal de Saúde

atuação e qualificação das pessoas envolvidas nas ações de campo por meio da educação permanente; participar do planejamento das ações de campo na área sob sua responsabilidade, definindo, caso necessário, estratégias específicas, de acordo com a realidade local; participar da avaliação dos resultados e do impacto das ações; garantir o fluxo da informação quanto aos resultados da supervisão, realizando o registro das supervisões de campo em boletim específico, com devolutiva para a área técnica e para o agente de campo; acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades de campo, por intermédio de supervisões direta e indireta; estimular o bom desempenho da equipe sob sua responsabilidade; consolidar os dados do trabalho de campo relativo ao pessoal sob sua responsabilidade; fornecer às equipes de Atenção Primária, especialmente da estratégia de Saúde da Família, as informações entomológicas da área.

3.2- Condições de exercício da função:

3.2.1 - Geral: A carga horária a ser desempenhada pelo Agente Líder de Combate às Endemias será a mesma que já exerce em seu cargo de Agentes de Combate às Endemias de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2.2 - Especial: o exercício da função temporária poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, uso de uniforme específico e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, bem como a prestação de serviço externo e atendimento ao público.

3.3 - Gratificação:

3.3.1 - Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 4.194, de 2018, o Agente Líder de Combate às Endemias de cada regional fará jus ao recebimento de gratificação de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor de sua remuneração.

3.4 - Do quantitativo de vagas da Função Gratificada:

3.4.1 - O Município de Lagoa Santa, por meio deste edital, ofertará 04 (quatro) vagas para as funções gratificadas de Agente Líder de Combate às Endemias, sendo 01 (um) Agente Líder por Departamento Regional, com lotação a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - Os candidatos às funções gratificadas temporárias deverão:

4.1.1 – Apresentar cópia do último contracheque para comprovar o efetivo em





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Secretaria Municipal de Saúde

exercício do cargo de Agente de Combate às Endemias (ingresso feito por meio de Processo Seletivo de Provas ou de Provas e Títulos), nos termos da Lei nº 4.297, 2019.

4.1.2 - Enviar cópia de Documento de Identificação com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho, ou outro documento que legalmente tenha valor de identificação

5- DA INSCRIÇÃO:

5.1 - As inscrições dos interessados em participar da seleção deverão ser realizadas via e-mail selecao.zoonoses@lagoasanta.mg.gov.br com o assunto “Inscrição para Seleção de Agente Líder de Combate às Endemias - Edital 01/2024”, no período compreendido entre as **09:00 horas do dia 02/07/2024 até as 17:00 horas do dia 16/07/2024** considerando o horário oficial de Brasília/DF. Inscrições realizadas fora do prazo estipulado serão automaticamente indeferidas. Será enviado um comprovante de inscrição, por e-mail, a todas as inscrições realizadas.

5.2 - No corpo do e-mail deverá conter: Nome Completo do Agente de Combate às Endemias, Número de Matrícula, Número do CPF, identidade e sua lotação atual. No anexo incluir: Os documentos digitalizados estabelecidos no Anexo I deste edital para a análise curricular. Os documentos devem estar em formato PDF e legíveis. No caso de documentos ilegíveis no momento da inscrição, o candidato poderá ser desclassificado.

5.3 - Os documentos serão conferidos pela comissão avaliadora, designada pelo Secretário Municipal de Saúde, que encaminhará ao **Agente de Combate às Endemias** inscrito, um e-mail contendo as informações de deferimento ou indeferimento da inscrição, conforme cronograma no Anexo II.

5.4 - Será permitida ao Agente de Combate às Endemias a interposição de recurso ao indeferimento de sua inscrição conforme dispõe o item 09 e cronograma no Anexo II.

6 - DA SELEÇÃO:

6.1 - A seleção se dará em duas etapas:

6.1.1 - ETAPA 1:

6.1.1.1- Entrevista individual com avaliação acerca de conhecimentos relativos à área da Vigilância em Saúde, ao Controle de Zoonoses e ao perfil de liderança do candidato, totalizando 50 pontos;





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Secretaria Municipal de Saúde

6.1.1.2– A divulgação do local e horário da entrevista será realizada conforme o item 2 deste edital, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações nos meios oficiais e eletrônicos, bem como no endereço eletrônico informado (www.lagoasanta.mg.gov.br);

6.1.1.3– O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista individual com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

6.1.1.4– Não será permitida em hipótese alguma a realização da entrevista em data, horário e local diferentes do estabelecido pela Comissão Avaliadora;

6.1.1.5– Durante a realização da entrevista não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo:

a) consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico;

b) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o andamento dos trabalhos;

c) tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

d) contar com a permanência de acompanhantes no local reservado às entrevistas.

6.2 - ETAPA 2:

6.2.1 Análise curricular baseada nos certificados/diplomas/declarações de cursos de formação, carteira de habilitação (CNH) e experiências na área de interesse (Vigilância em Saúde e Controle de Zoonoses), cuja pontuação se dará conforme estabelecido no Anexo I deste edital, totalizando 50 pontos.

7- DA COMISSÃO AVALIADORA:

7.1- A Comissão Avaliadora terá 05 (cinco) integrantes:

a) 2 (dois) Representantes da Gestão da Coordenação de Vigilância em Saúde (CONVISA);

b) 1 (um) Representante do Departamento de Prevenção, Promoção e Mobilização em Saúde;

c) 2 (dois) representantes da área técnica da Coordenação de Vigilância em Saúde (CONVISA).





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Secretaria Municipal de Saúde

7.2 - A PORTARIA Nº 037/2024 – SMS/SUS-LS DE 14 DE JUNHO DE 2024, designou servidores para composição de comissão avaliadora para o processo seletivo interno 01/2024 de agente líder de combate às endemias.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1- A nota de cada candidato-Agente de Combate às Endemias para fins de classificação será resultante da soma dos pontos obtidos na entrevista individual acrescidos dos pontos obtidos na análise de currículo.

8.2- Para a entrevista individual e análise de currículo serão atribuídos individualmente, até 50 (cinquenta) pontos para cada etapa. A nota final será resultante da soma dos pontos obtidos na entrevista individual e na análise curricular, processada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3 - Os Agentes de Combate às Endemias que não apresentarem a documentação exigida como pré-requisito para inscrição descritas nos itens 4.1 e 4.2 serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.4 - Serão considerados aprovados aqueles Agentes de Combate às Endemias que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na nota final, os quais serão classificados em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

8.5 - Será divulgado nos meios oficiais, conforme item 2, o resultado de aprovados e não aprovados, no qual constarão todos os ACEs que se candidataram à seleção.

8.6 - Em caso de recurso contra a nota final, este deverá ser formalizado e enviado conforme o item 9 deste edital.

8.7 - As classificações serão feitas em ordem decrescente a partir da nota final obtida, individualmente, por todos os concorrentes aprovados, observado o disposto no subitem 8.1 e 8.2.

8.8 - No caso de desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á a classificação de acordo com os seguintes critérios, na ordem de prioridade abaixo:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de pontos na entrevista;
- c) Maior número de pontos na análise curricular;





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Secretaria Municipal de Saúde

d) Maior tempo de experiência como Agente de Combate às Endemias.

9- DOS RECURSOS:

9.1- Será permitida ao Agente de Combate às Endemias participante a interposição de recurso contra os resultados da inscrição, da etapa 1 e da etapa 2, conforme cronograma no Anexo II.

9.2- O recurso deverá ser formalizado em até dois dias úteis contados a partir da divulgação do resultado da respectiva fase (inscrição e resultados da etapa 1 e 2), exclusivamente, pelo e-mail selecao.zoonoses@lagoasanta.mg.gov.br.

9.3- Recursos apresentados fora do prazo estipulado serão automaticamente indeferidos;

9.4- Os recursos devem apresentar as justificativas pertinentes contra o resultado, apresentando as comprovações cabíveis no respectivo e-mail.

9.5- Respondidos todos os recursos, será publicado no endereço eletrônico oficial do Município (www.lagoasanta.mg.gov.br), o resultado final de classificação, no qual constarão todos os aprovados/classificados após a fase final de recurso.

9.6 – A impugnação ao presente edital poderá ser realizada no mesmo prazo e forma do subitem 9.2.

10- DA DESIGNAÇÃO:

10.1- São requisitos básicos para o exercício da função gratificada de Agente Líder:

- a) Ter sido aprovado nas etapas 1 e 2 do Processo Seletivo Interno;
- b) Estar apto para assumir a função gratificada imediatamente após a homologação do resultado e data de convocação.

10.2 – Concluído o Processo Seletivo e homologado o resultado, a designação dos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.3 - Não será realizada designação temporária de candidato que já ocupe cargo ou função em outro serviço público nas esferas municipal, estadual ou federal.





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Secretaria Municipal de Saúde

10.4 - O não atendimento à convocação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, será considerado como desistência à designação temporária, passando-se a vaga a ser disponibilizada para o próximo candidato classificado.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A participação do **Agente de Combate às Endemias** implicará conhecimento e cumprimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, não podendo o candidato, após a confirmação da inscrição, alegar desconhecimento das normas aqui estabelecidas.

11.2 - O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.3 – A partir da convocação dos classificados, os Agentes de Combate às Endemias que exercem a função de Agente Líder terão sua designação revogada/extinta para que os candidatos classificados dentre as vagas sejam designados. Os Agentes anteriormente designados como Líderes poderão ser readmitidos caso sejam classificados no presente Processo Seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

11.4 - A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação das normas deste regulamento ou outros comunicados que vierem a ser divulgados.

11.5 - O candidato deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico enquanto estiver participando desta seleção.

11.6 – O prazo para designação da função gratificada após a conclusão do Processo Seletivo será de dois anos a partir da edição do ato de designação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7 – Os candidatos classificados fora das vagas poderão ser designados, se surgirem vagas, no período de validade deste Processo de Seleção Interno.

11.8 – O Agente de Combate às Endemias ocupante da função gratificada de Agente Líder poderá ter sua designação suspensa em caso de não cumprimento de suas atribuições conforme especificado no item 3.1, de acordo com avaliações periódicas da chefia imediata.

11.9 – O Processo de Seleção Interno terá validade de dois anos a contar a partir da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Secretaria Municipal de Saúde

11.10. - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Avaliadora.

Lagoa Santa, 28 de junho de 2024.

João Paulo da Silva
Secretário Municipal de Saúde – Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa-MG





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

Critérios de julgamento da Entrevista e Análise Curricular:

- a) A análise do currículo será baseada nos certificados/declarações/diplomas que possam comprovar o critério avaliado;
- b) Nenhum certificado/declaração receberá dupla valorização;
- c) Serão desconsiderados os anos/cursos que excederem a quantidade máxima prevista em cada item deste anexo;
- d) A entrevista avaliará o desempenho pessoal do candidato e será feita verbalmente pela comissão avaliadora. A entrevista será constituída por perguntas técnicas para avaliação dos conhecimentos nas áreas pertinentes e respectivas habilidades operacionais, como também por perguntas comportamentais para avaliação de liderança.

| Entrevista | PONTOS | TOTAL |
|---|---------------|--------------|
| a) Conhecimentos na Área da Saúde e no Controle de Zoonoses | 20 | 20 |
| b) Carteira de Habilitação A, B, AB ou superior | 10 | 10 |
| c) Perfil de liderança e comportamento | 20 | 20 |
| Número máximo de pontos na Entrevista | | 50 |
| Análise curricular | | |
| d) Experiência no cargo de Agente de Combate às Endemias (máximo 5 anos de experiência) | 1/ano | 5 |
| e) Experiência em cargo de liderança/gestão de pessoas (máximo 5 anos de experiência) | 4/ano | 20 |
| f) Cursos com carga horária de 20 horas ou mais nas áreas de Saúde e/ou Meio Ambiente (máximo 5 cursos) | 2/curso | 10 |
| • Curso Superior Concluído | | |
| o Áreas prioritárias (ver listagem)* (máximo 1 curso) | 10 | 15 |
| o Demais áreas (máximo 2 cursos) | 7,5 | |
| Número máximo de pontos na análise curricular | | 50 |
| TOTAL | | 100 |

* **Áreas prioritárias:** Os cursos superiores ou tecnólogos considerados prioritários para pontuação são Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Ecologia, Biomedicina, Enfermagem, Geografia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Pedagogia, Curso Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias (Mais Saúde com Agente).





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

Cronograma do Processo Seletivo Interno
Edital nº 01/2024

| Etapa | Data |
|---|--------------------|
| Período de Inscrições | 02/07 a 16/07/2024 |
| Período de Análise das Inscrições pela Comissão Avaliadora | 22/07 a 24/07/2024 |
| Publicação de lista com as inscrições deferidas e indeferidas | 24/07/2024 |
| Período de Interposição de Recurso ao indeferimento da Inscrição | 25 e 26/07/2024 |
| Publicação da lista final de inscrições deferidas | 29/07/2024 |
| Divulgação da data, horário e local das entrevistas | 29/07/2024 |
| Período de realização das entrevistas | 30 e 31/07/2024 |
| Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e Entrevista | 01/08/2024 |
| Período de Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular e Entrevista | 02/08 e 05/08/2024 |
| Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo | 07/08/2024 |

